

**UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**CURSO DE ODONTOLOGIA**



**PLANEJAMENTO POLITICO-PEDAGOGICO**

**OUTUBRO 2010**

## Sumário

1) Organização Intitucional da Universidade.....	3
1) Dados gerais.....	4
2) Histórico do curso.....	5
4) Concepção do curso.....	5
5) Finalidades e objetivos.....	6
6) Perfil do egresso.....	7
7) Metodologia de ensino e critérios de avaliação.....	9
8) Processo de autoavaliação.....	12
9) Anexos.....	13
Anexo 1 – Fluxograma do Curso.....	13
Anexo 2 - Infraestrutura.....	14
Anexo 3 - Regulamento do colegiado do curso.....	16
Anexo 4 - Projeto de autoavaliação.....	19
Anexo 5 – Estatuto da Universidade.....	22

## **1) Organização Institucional da Universidade**

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, é uma Entidade Autárquica, dotada de personalidade de Direito Público e Regime Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter *multicampi*, com Sede e Foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se seu Estatuto, demais Instrumentos Normativos, Resoluções de seus Conselhos e pela legislação Federal e Estadual que disciplinam a educação nacional de nível superior.

Integram a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), os seguintes *campi*: I. *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, localizado no município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia; II. *Campus* Universitário de Jequié, localizado no município de Jequié, no Estado da Bahia; III. *Campus* Universitário Juvino Oliveira, localizado no município de Itapetinga, no Estado da Bahia; IV. Outros que vierem a ser criados mediante deliberação do CONSU (Conselho Superior Universitário).

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) tem por finalidade:

- I. Promover e desenvolver o conhecimento científico, tecnológico e cultural, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, facilitando o seu acesso e difusão;
- II. Ministrando o ensino para a formação de pessoas destinadas ao exercício das profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas, de magistério, habilitadas para a investigação filosófica, científica e literária;
- III. Promover e estimular a pesquisa científica e tecnológica e o pensamento original, crítico-reflexivo no campo da Ciência, da Tecnologia, da Arte, das Letras e da Filosofia;

- IV. Estudar os problemas sócio-econômicos e culturais da Região com o propósito de apresentar soluções que objetivem assegurar seu desenvolvimento sustentável, atendo-se à autonomia universitária.
- V. Estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pondo ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos e serviços, a técnica, a cultura e o resultado das atividades que realizar;
- VI. Promover o desenvolvimento, na comunidade universitária, de uma consciência ética, valorizando os ideais de ciência, de humanidade e de cidadania.

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) é regida, observada a seguinte seqüência hierárquica:

- I. pelas disposições constitucionais;
- II. Pela Legislação Federal no que se aplicar especificamente à educação e ao ensino superior mantidos pelo Estado;
- III. Pela legislação estadual específica;
- IV. Pelo presente Estatuto;
- V. Pelo Regimento Geral da UESB;
- VI. Pelas normas dos órgãos deliberativos integrantes da administração superior universitária da UESB, nos respectivos âmbitos de suas competências;
- VII. Pelos regimentos internos da administração e pelas normas emanadas dos órgãos deliberativos setoriais da Universidade, respeitadas aquelas aprovadas pelos órgãos deliberativos da administração superior.

A estrutura da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) compreende:

I. Órgãos da Administração Superior:

1. Órgãos Deliberativos:

- a) Conselho Universitário - CONSU;
  - b) Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;
2. Órgão Curador: Conselho de Administração - CONSAD;
3. Órgão Executivo: Reitoria.

II. Órgãos da Administração Setorial:

1. Órgãos Deliberativos Setoriais:

- a) Plenários dos Departamentos;
- b) Plenários dos Colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Conselhos dos *campi*

2. Órgãos Executivos Setoriais:

- a) Departamentos;
- b) Colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

III. Órgãos Suplementares:

- 1. Bibliotecas Central e Setoriais;
- 2. Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CAP;
- 3. Diretoria do Campo Agropecuário – DICAP;
- 4. Diretoria Técnica Operacional de Recursos Áudio -Visuais – DITORA;
- 5. Editora Universitária;
- 6. Gráfica Universitária;
- 7. Museu Regional;
- 8. Prefeituras dos campi;
- 9. Produtora Universitária de Vídeo – PROVÍDEO;
- 10. Serviço Médico Odontológico e Social;
- 11. Outros que vierem a ser criados, mediante aprovação em CONSU.

**2) Dados gerais**

Entidade de Ensino Superior: Unjversidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Localização: Campus de Jequié

Denominação do Curso: Odontologia

Modalidade: Bacharelado

Titulação conferida: Bacharel em dontologia

Duração: 5 anos

Área de conhecimento: Ciências da Saúde

Regime escolar: Matrícula Semestral por Créditos

Formas de ingresso: Vestibular e transferência interna e externa

Número de vagas: Semestrais - 20 vagas

Turno de funcionamento: Diurno

Integralização curricular: O Curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) semestres e, no máximo, em 16 (dezesesseis) semestres, com um total de 4.290 (quatro mil, duzentos e noventa) horas.

Situação legal: Autorizado o funcionamento pela Resolução CONSEPE 44/2003 de 08/10/2003

### **3) Histórico do Curso**

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia foi credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998 e autorizou o funcionamento do Curso de Odontologia pela Resolução CONSEPE 44/2003 de 08.10.03.

As atividades do Curso iniciaram em 2004, com objetivo de formação para os alunos baseado numa formação formação generalista técnico-científica e cultural, para a atuação na promoção da educação da saúde bucal nas comunidades populacionais tradicionais diversas na área, assim como num, segundo plano, para atuar em consultórios e clínicas privadas. O projeto do curso ancorou-se em dados da realidade sociocultural, referente à saúde bucal da população da Cidade de Jequié e da região de abrangência politivco-social desta cidade. Nesse sentido, para a criação do curso fez-se a junção de dados que caracterizam concretamente a demanda de odontólogos para a referida região, como: as peculiaridades que caracterizam sua dimensão demográfica; as consequências epidemiológicas, resultantes das implicações da situação socioeconômica sobre a saúde da população, e a escassez de odontólogos com o perfil do profissional pretendido com a concepção do curso proposto. Tratando-se, portanto, de um curso que tem como objetivos unir o ensino, a pesquisa e a extensão em favor da comunidade, cujas atividades possam ser desenvolvidas como uma unidade concreta e não apenas idealizada.

### **4) Concepção do Curso**

As políticas para o ensino de graduação, constantes no PPI e no PDI, se refletem no projeto do curso mediante os seguintes princípios curriculares:

- a) formação de qualidade técnico-científica e social: o curso é o lugar institucional para assimilação, socialização e produção do conhecimento

humano e técnico - científico. Nesse sentido, os conteúdos devem refletir a realidade sociocultural nacional, perpassada pela realidade internacional, com vistas a uma formação profissional de qualidade e consistente consoante o mundo contemporâneo;

- b) grade curricular: para a materialização da grade curricular é observada a inclusão de disciplinas optativas ou eletivas, que têm por finalidade oferecer ao estudante diferentes alternativas para sua formação. Para que ocorra a interação teórico-prática há a observância dos pré-requisitos; nas atividades curriculares complementares; nas diferentes práticas e programas institucionalizados que levam em consideração os espaços escolares e não-escolares; na articulação das diferentes áreas que compõem o currículo do curso;
- c) interdisciplinaridade: é entendida como um princípio que integra e dá unidade ao conhecimento e que permite o rompimento da fragmentação das disciplinas que compõem o currículo;
- d) relação teoria-prática como eixo articulador do currículo: é estabelecida nas diferentes práticas de ensino e de laboratório que permeiam as disciplinas do curso, desde o seu início. É concretizada, também, nos estágios curriculares, entendidos como atividades teórico-práticas e desenvolvidos por meio de projetos de estágios integrados, com a finalidade de promover a aproximação concreta com o campo de trabalho do futuro profissional;
- e) integração entre ensino, pesquisa e extensão: a integração é refletida em diferentes disciplinas que compõem os currículos e na dinâmica da sala de aula, mediada por meio de aprendizagens de pesquisa e extensão desenvolvidas durante o curso. Além disso, é parte integrante do projeto pedagógico a definição das linhas de pesquisa e dos programas de extensão de cada curso, que orientam o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão apoiados pela instituição ou por fontes financiadoras externas;
- f) pesquisa como princípio educativo e de produção do conhecimento: os projetos pedagógicos incluem, em sua dinâmica curricular, metodologias formativas pelas quais busca-se desenvolver a cultura investigativa, proporcionar condições de apropriação crítica do conhecimento e o



- desenvolvimento de competências e habilidades científicas;
- g) gestão colegiada: que envolve representação docente e discente.

## **5) Finalidades e Objetivos**

A estrutura curricular proposta para o curso de Odontologia tem por finalidade responder às novas condições profissionais, exigidas pela sociedade atual, pós-industrial, definida como a sociedade do conhecimento. Nessa direção, o curso de Odontologia oferece aos seus estudantes possibilidades de formação multifacetada, que contemplem: competências teóricas e técnicas, por meio da interação em consultórios, clínicas, ambientes escolares, organizações empresariais e não empresariais; análise, planejamento, execução e avaliação de serviços e programas de saúde bucal, com ênfase na prevenção; realização de serviços multiprofissionais; organização e gerenciamento de serviços de saúde pública, vigilância sanitária e controle de doenças; atuação na educação da população e identificação de problemas buco-maxilo-faciais. Para o alcance dessas finalidades, o curso, na sua metodologia curricular, propicia a sistematização da correlação entre ensino, pesquisa e extensão.

As especificidades dos objetivos, competências e habilidades do curso podem ser sintetizadas nos seguintes pontos centrais:

- a) formação científico-odontológica sólida e suas correlações com os aspectos socioeconômicos, políticos e culturais de diferentes organizações e setores da sociedade;
- b) apropriação de conhecimentos, técnicas e habilidades pertinentes à compreensão e aos modos de ação na área odontológica.
- c) assimilação da pesquisa, como princípio investigativo da realidade; do processo de trabalho e da produção de conhecimentos odontológicos (de natureza conceitual, procedimental e valorativa);
- d) compreensão teórico-prática da natureza do trabalho odontológico em sua complexidade e singularidade, frente às novas tecnologias da informação, da comunicação e suas implicações para ciência odontológica;
- e) desenvolvimento de um processo permanente de reflexão sobre a realidade do país a respeito da saúde bucal;

- f) comprometimento com a melhoria da situação da saúde da população brasileira;
- g) interdisciplinaridade das práticas, com a consciente e mútua cooperação no trabalho dos vários agentes de saúde;
- h) reconhecimento dos vários saberes que apontam ao mesmo objeto, para não intervir de maneira compartimentada no exercício da profissão;
- i) resolutividade nas intervenções odontológicas;
- j) ações de natureza coletiva, organizadas com a comunidade;
- k) gerenciamento de ações de saúde institucionais públicas ou da iniciativa privada assim como em atividades de clínica odontológica.

## **6) Perfil do Egresso**

O Curso de Graduação em Odontologia tem como perfil do formando egresso/profissional o Cirurgião Dentista, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

A formação do Egresso/Profissional tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I - Atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de

saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo- efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

V - Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e

VI - Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

A formação do Egresso/Profissional tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- I - Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II - Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III - Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- IV - Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- V - Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- VI - Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- VII - Desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;
- VIII - Identificar em pacientes e em grupos populacionais as doenças e distúrbios buco-maxilo-faciais e realizar procedimentos adequados para suas investigações, prevenção, tratamento e controle;
- IX - Cumprir investigações básicas e procedimentos operatórios;
- X - Promover a saúde bucal e prevenir doenças e distúrbios bucais;
- XI - Comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos relevantes, grupos e organizações;
- XII - Obter e eficientemente gravar informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;
- XIII - Aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos no interesse de ambos, o indivíduo e a comunidade;
- XIV - Analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;
- XV - Organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;

- XVI - Aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;
- XVII - Participar em educação continuada relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;
- XVIII - Participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;
- XIX - Buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade;
- XX - Manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta, e aplicá-lo em todos os aspectos da vida profissional;
- XXI - Estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras;
- XXII - Reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;
- XXIII - Colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico;
- XXIV - Identificar as afecções buco-maxilo-faciais prevalentes;
- XXV - Propor e executar planos de tratamento adequados;
- XXVI - Realizar a preservação da saúde bucal;
- XXVII - Comunicar-se com pacientes, com profissionais da saúde e com a comunidade em geral;
- XXVIII - trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;
- XXIX - Planejar e administrar serviços de saúde comunitária;
- XXX - Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

A formação do Egresso/Profissional deverá contemplar o sistema de saúde vigente no país, a atenção integral da saúde referência e o trabalho em equipes.

## **7) Metodologia de ensino e critérios de avaliação**

O currículo, capaz de oferecer condições à formação generalista, requereu a

revisão de todos os pressupostos metodológicos do corpo docente responsável pela proposta. A definição de eixos orientadores, a identificação das convergências e integração das áreas de conhecimento, oferecerem uma lógica ordenadora e sustentável ao currículo, baseadas em uma perspectiva crítico-problematizadora. Para a metodologia de ensino, adotam-se práticas pedagógicas de ensino- aprendizagem, que privilegiam a atividade e iniciativa dos atores envolvidos. Busca-se uma relação dialógica, que favoreça a autonomia e que vise o aprender a aprender, com ênfase na autoexperimentação. A iniciativa e autonomia constituem o ponto central das práticas pedagógicas, que consideram o perfil de odontólogo pretendido pelo curso. Nessa perspectiva, as abordagens metodológicas contemplam a dimensão crítica e criativa capaz de focar a dimensão humana do trabalho em saúde, de forma a possibilitar uma intervenção consciente no processo odontológico, a fortalecer o exercício da cidadania. Os critérios de avaliação estão sintonizados com a metodologia de ensino proposta, uma vez que o professor se esforça em estimular o estudante para que aprenda pela descoberta e pelo desenvolvimento de atividades, muitas vezes, vivenciadas. Avalia-se em que medida o estudante incorpora em suas atividades os conhecimentos desenvolvidos e analisados durante as etapas de formação. A avaliação é realizada durante todo o processo e cabe ao professor desenvolver sensibilidade para reconhecer o êxito do estudante manifestado, em maior ou menor grau, nas diferentes etapas. A avaliação é realizada, constantemente, por meio de diferentes instrumentos. A avaliação é formativa e somativa, de maneira a permitir o acompanhamento do processo de aprendizagem do estudante. No contexto do curso, utilizam-se os seguintes critérios:

- a) autoavaliação: é a avaliação realizada pelo estudante sobre seu próprio desempenho. Deve englobar o monitoramento do seu conhecimento, atitudes, habilidades e competências, para reconhecer e assumir mais responsabilidade em cada etapa de seu processo de aprendizagem;
- b) avaliação pelo docente: identifica as habilidades e progresso de aprendizagem cada estudante durante o curso;
- c) avaliação observacional: avalia o estudante em ação, com a demonstração de seus conhecimentos, competências e habilidades.

A avaliação do desempenho acadêmico, é a determinada no Regimento Geral da Universidade e será feita para cada disciplina, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento e campos de saber, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento, ambos eliminatórios por si mesmo. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades programadas e por aprendizagem o grau de aplicação nos estudos considerados como processo em função de seus trabalhos.

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos previstos na legislação pertinente.

Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado, na disciplina, o aluno que não obtenha frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e a responsabilidade pelo controle de frequência dos alunos.

O aproveitamento acadêmico será avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos no conjunto de avaliações de cada disciplina, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber.

São atividades avaliativas, além das provas escritas e/ou orais, as preleções, pesquisas, exercícios, trabalhos práticos, seminários e estágios, dentre outras que estejam previstas nos respectivos planos de ensino.

Compete ao docente da disciplina elaborar avaliações acadêmicas sob a forma de provas escritas, testes e demais trabalhos, bem como julgar os resultados.

As avaliações, em número mínimo de 03 (três) por período letivo, visam ao acompanhamento progressivo do aproveitamento do aluno.

A cada verificação de aproveitamento será atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez, utilizando-se apenas de uma casa decimal. Quando o algarismo correspondente a centésimos for igual ou superior a cinco acrescentar-se-á um décimo à nota, suprimindo-se a casa centesimal; e, quando for menor do que cinco, será desprezado.

Será atribuída nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista na data fixada, bem como ao aluno que usar meios ilícitos ou não

autorizados pelo professor, quando da elaboração de trabalhos, das verificações parciais, dos exames finais ou de qualquer atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por este ato de improbidade.

Ao aluno que deixar de comparecer à verificação regular na data fixada, poderá ser concedida oportunidade de realizar uma segunda chamada da avaliação, de acordo com a normatização específica, através de solicitação do interessado ao Departamento até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.

O disposto no item anterior refere-se exclusivamente às provas regulares, isto é, àquelas realizadas dentro dos dias regulares do período letivo em questão, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização de segunda chamada para os exames finais.

Será permitida a revisão de avaliação, desde que solicitada de acordo com os prazos e a forma estabelecida em Resolução própria.

Será considerado aprovado, independente de Exame Final, o aluno que, durante o período letivo, tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média geral igual ou superior a 7,0 (sete), em escala que variará de zero a dez. A média geral (MG) é a média aritmética das avaliações das três unidades.

Deverá realizar exame final o aluno que, tenha freqüentado, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades das disciplinas durante o período letivo, tenha obtido média geral igual ou superior a 2,8 (dois inteiros e oito décimos) e inferior a 7,0 (sete).

A realização da prova final deverá ser após 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado da média geral, observando-se o período estabelecido no Calendário Acadêmico. testes e demais trabalhos, bem como julgar os resultados.

O exame final consistirá de uma prova escrita que não poderá ser respondida a lápis e será a única prova retida na Instituição, por um semestre ou até o reconhecimento do curso, sendo permitido ao aluno solicitar uma cópia da mesma.

A Média Final do aluno submetido à exame final será calculada mediante a seguinte fórmula:



$$\text{Média Final} = \frac{(\text{MG} \times 7) + (\text{EF} \times 3)}{10}$$

10

Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Será considerado reprovado o aluno que:

- a) tenha obtido média geral inferior a 2,8 (dois inteiros e oito décimos);
- b) tenha obtido frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- c) após a realização do exame final tenha obtido média final inferior a 5,0 (cinco).

### **8) Processo de auto-avaliação**

A autoavaliação é parte integrante do projeto pedagógico do curso e caracteriza-se como um processo permanente, formativo e educativo. Pautase pelo disposto do projeto institucional de autoavaliação e está voltado para o estudo de um conjunto de ações processuais pelas quais objetiva-se sistematizar e trabalhar os dados obtidos, no intuito de melhorar os aspectos negativos e aperfeiçoar ou manter os que já estão bem estruturados.

As ações previstas estão centradas nos seguintes aspectos:

- a) estrutura organizacional e gestão administrativa;
- b) relações entre estudantes, professores e equipe técnico-administrativa;
- d) currículo e suas relações com as exigências sociais e profissionais, bem como o desenvolvimento real de seus componentes (conteúdos programáticos, perfil esperado do futuro profissional, competências e habilidades, métodos de ensino e de avaliação da aprendizagem, atividades de pesquisa e extensão, atividades profissionais, atividades culturais, estágio curricular supervisionado e trabalho de conclusão do curso);
- e) envolvimento da comunidade acadêmica na elaboração e execução de planos de ação e de trabalho;
- f) avaliação das diferentes dimensões do próprio processo de autoavaliação empregado.

Entre os instrumentos de avaliação mais comuns utilizados pelo curso em seu processo de autoavaliação podem ser citados: questionários; entrevistas; depoimentos e discussões com professores, estudantes e equipe técnico administrativa. O projeto de autoavaliação do

curso encontra-se em anexo (Anexo 3).

**Anexo 1: Fluxograma do Curso (em anexo PDF)**

## Anexo 2: Infraestrutura

<b>Espaço</b>	<b>Equipamentos</b>
Laboratório de ensino de práticas : 2	12 manequins e 12 Mini-equipos para pontas odontológicas em cada laboratório
Ambulatórios para práticas de atendimento à pacientes: 3	<ul style="list-style-type: none"><li>- 36 boxes para atendimento</li><li>- 36 bancadas de granito com pia e torneira</li><li>- 36 cadeiras odontológicas</li><li>- 36 cuspidadeiras</li><li>- 36 sugadores normais</li><li>- 36 unidades de mochos</li><li>- 36 unidades hídricas</li><li>- 36 refletores</li><li>- 10 fotopolimerizadores</li><li>- 3 amalgamadores</li><li>- 72 banquinhos auxiliares (mochos)</li><li>- 08 aparelhos de ar condicionados</li><li>- 36 porta papel toalha</li><li>- 04 negatoscopios</li><li>- 3 estetoscópios</li><li>- 3 esfignomanômetros</li><li>- 1 filtro de água para os equipos</li><li>- 02 salas de radiologia anexas ao ambulatorios com 02 cadeiras com portas baritadas</li><li>- 02 camaras escuras portateis</li><li>- 02 aventais de chumbo</li><li>- 02 coleiras de chumbo</li><li>- 02 aparelhos de raio x para radiografias periapicais</li></ul>
Salas de apoio aos ambulatorios: 02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bancadas com armarios para os professores</li><li>- 01 geladeira</li><li>- 01 maquina fotografica Rebel-Canon</li></ul>
Laboratório de ensino de práticas de radiologia: 02	<ul style="list-style-type: none"><li>- 02 cadeiras</li><li>- 02 aparelhos de raio-X de parede</li><li>- 03 aventais de chumbo</li><li>- 03 coleiras de chumbo</li><li>- 01 aparelho de Radiografia Panorâmica</li></ul>
Salas de recepcao para pacientes: 02	- 04 jogos de cadeiras para espera

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 aparelho de ar condicionado</li> <li>- 02 computadores com 02 impressoras para cadastramento e controle de pacientes</li> <li>- 02 televisores</li> <li>- 02 bancadas para recepção</li> <li>- Arquivos metálicos</li> </ul>
Sala para expurgo: 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 bancadas em granito com 02 pias e 02 torneiras</li> </ul>
Sala para Esterilização: 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 autoclave 21 litros</li> <li>- 02 autoclaves 54 litros</li> <li>- 2 lavadoras ultrassônicas</li> <li>- 1 seladora</li> <li>- 1 suporte de papel kraft</li> <li>- 1 tanque para fixador e revelador</li> </ul>
Casa das máquinas: 02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 compressores industriais com filtros para água e óleo</li> </ul>
Laboratório para prótese: 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 bancada em granito com 01 pia e torneira</li> <li>- 01 cortador de gesso</li> <li>- 02 vibradores para gesso</li> </ul>
Sala para professores: 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 computador com impressora</li> <li>- 01 mesa de reunião</li> <li>- 01 ar condicionado</li> <li>- 02 conjuntos de armários em aço para os professores</li> </ul>
Sala para alunos: 01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 06 jogo de armários para os alunos</li> </ul>
Salas de aula teórica: 05	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 05 aparelhos de ar condicionado</li> <li>- 05 mesas para professor</li> <li>- 05 mesas auxiliares</li> <li>- 03 computadores</li> <li>- 03 vídeo-projetores</li> <li>- 05 quadros brancos</li> </ul>

### **Anexo 3: Regulamentação do Colegiado de Curso**

O Colegiado de Curso é o órgão da administração setorial, responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada curso.

O Colegiado de Curso deverá planejar e executar as funções que lhe forem atribuídas, coordenando e controlando as suas atividades em 02 (dois) níveis:

- I. o executivo, exercido pelo Coordenador do Colegiado;
- II. o deliberativo, exercido por um plenário constituído pelos docentes em exercício, representantes das disciplinas obrigatórias e pela representação estudantil, no total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos demais membros.

O Colegiado de Curso deverá funcionar relacionando-se:

- I. com o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Com a Pró-Reitoria de Graduação e de Pós-graduação, no exercício do controle acadêmico e da integralização curricular do seu alunado;
- III. Com os Departamentos responsáveis pelo ensino das disciplinas que integram o currículo pleno do curso respectivo;
- IV. Com a Secretaria de Curso.

O Colegiado de Curso será coordenado por um professor eleito pelos membros do plenário e em suas ausências e impedimentos, seu substituto eventual, igualmente eleito pelo referido plenário, será o Vice-Coordenador. Na ausência de ambos caberá a coordenação ao docente que contar com mais tempo de serviço na Instituição, dentre os que compõem o Colegiado.

O Coordenador e o Vice-Coordenador de Colegiado serão eleitos através de eleições diretas e voto secreto dentre os docentes efetivos que o compoñham para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado deverá ocorrer, preferencialmente, 30 (trinta) dias antes do término do mandato em vigência.

Vencidos os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador de Colegiado sem que tenha ocorrida a eleição, assumirá a Coordenação do Colegiado o docente que o compoñha que contar com mais tempo de serviço na Instituição, o qual providenciará a realização da eleição no prazo de 30

(trinta) dias e, de igual modo, ocorrendo a vacância dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, antes do término do mandato.

Quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos de Coordenador e o Vice-Coordenador de Colegiado e não houver condições para provimento regular imediato, a plenária do Colegiado indicará um nome a ser designado pelo Reitor da Universidade, como coordenador *pró-tempore* do Colegiado.

Não é permitido o exercício da função de Coordenador e Vice-Coordenador em mais de um Colegiado de Curso ou, concomitantemente, com o cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Departamento, ou quaisquer cargos comissionados na Instituição.

Compete ao Coordenador do Colegiado de Curso:

- I. Administrar e representar o Colegiado, junto aos órgãos deliberativos;
- II. Convocar e presidir as reuniões, estabelecendo a pauta dos trabalhos;
- III. Exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate;
- IV. Avaliar e coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso;
- V. Organizar a oferta de disciplinas e orientação acadêmica, procedendo o levantamento da demanda de vagas por disciplinas para oferecimento no período letivo subsequente, encaminhando-o aos Departamentos, para deliberação;
- VI. Supervisionar e, ou efetivar a matrícula, os registros e a documentação inerentes ao curso e às suas atividades;
- VII. Elaborar os horários de aulas, conjuntamente com as Secretarias de Curso, e demais atividades do curso, compatibilizando-os com os Departamentos;
- VIII. Acompanhar o período mínimo e máximo de integralização curricular dos alunos em curso, assegurando o controle das vagas por curso;
- IX. Coordenar o ato de colação de grau dos alunos;
- X. Representar junto à plenária do Colegiado e ao Departamento contra os atos de indisciplina e irregularidades cometidos pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo, sugerindo as medidas cabíveis;
- XI. Comunicar aos setores competentes qualquer problema de saúde (físico, mental e, ou psíquico), de que seja acometido o corpo docente, o corpo discente e o corpo técnico-administrativo lotado no Colegiado, a fim de que, se for o caso, possam ser adotadas as providências cabíveis, dentro das

possibilidades da Universidade;

XII. Representar junto aos Departamentos contra docentes que não cumprirem suas funções no Colegiado, bem como suas ausências em sala de aula, mediante documentação comprobatória apresentada pelos discentes;

XIII. Observar a frequência em reuniões e representar junto à plenária do Departamento, ao qual o docente esteja lotado, conforme dispuser o Regimento Geral da UESB;

XIV. Propor ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão as diretrizes gerais dos programas didáticos do respectivo curso;

XV. Exercer outras atribuições necessárias ao pleno exercício de suas funções, observando-se o disposto no Regimento Geral da UESB.

O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

As sessões dos Colegiados de Curso serão públicas, salvo decisão em contrário da plenária, sendo obrigatória a presença dos docentes.

Será computada falta do docente que não comparecer a cada reunião do Colegiado de Curso, caso a ausência não seja justificada, cabendo a plenária acatar ou não a justificativa apresentada. O docente poderá justificar a ausência em reuniões até a reunião imediatamente seguinte àquela que faltou. As ausências em reunião do Colegiado deverão ser encaminhadas para apreciação da plenária do Departamento ao qual o docente faz parte e, posteriormente, enviadas pelo Departamento para a Gerência de Recursos Humanos, para providências cabíveis.

Considerar-se-ão justificadas as ausências previstas em lei, devidamente comprovadas.

A ausência com justificativa apresentada não prevista em lei, deverá ser apreciada pela plenária do Colegiado de Curso, obedecendo a critérios que deverão ser estabelecidos em Resolução do CONSEPE

As competências das Plenárias dos Colegiados de Cursos do Departamento estão definidas no art. 42 do Estatuto da Universidade (Anexo 5).



## **Anexo 4: Projeto de autoavaliação**

### **1) Apresentação**

A avaliação de um curso adquire seu sentido na medida em que se articula com o projeto pedagógico. O curso de Odontologia, busca a formação integral dos discentes, por meio de uma cultura investigativa, inovadora, criativa, crítica e tecnológica, com vistas à inserção dos futuros profissionais no mercado de trabalho. Em função disso, o currículo tem por finalidade responder às exigências das novas condições profissionais, originadas na sociedade de nosso tempo, a qual preconiza uma formação técnico-científica e cultural, aliada às competências e às habilidades profissionais. Para tanto, o curso de Odontologia oferece a possibilidade de formação multifacetada, para que os alunos se apropriem de competências teórico-técnicas por meio da interação em consultórios e clínicas, ambientes escolares, organizações empresariais e não-empresariais; da análise, planejamento, execução e avaliação de serviços e programas de saúde bucal, com ênfase na prevenção; da organização e gerenciamento de serviços de saúde pública, vigilância sanitária e controle de doenças; e da atuação na educação da higiene bucal da população.

A autoavaliação deve é considerada um mecanismo de diagnóstico administrativo-educacional, pois possibilita um repensar contínuo do curso sobre sua prática pedagógica e administrativa. Permite conhecer as potencialidades e as fragilidades do curso, com a finalidade da busca permanente pela melhor qualidade. Esse processo, então, possibilita constante qualificação do projeto pedagógico e produz um referencial inovador, dinâmico e de qualidade.

A autoavaliação centra-se nos seguintes indicadores:

- a) estrutura organizacional e gestão administrativa;
- b) relação pedagógica professor-estudante;
- c) currículo e perfil do profissional esperado;
- d) envolvimento da comunidade acadêmica no desenvolvimento do projeto pedagógico do curso

e no processo de autoavaliação;

e) planos anuais de ação para projequalificação dinâmica do curso.

## **2) Concepção**

A autoavaliação se constitui num processo, por meio do qual o curso analisa internamente a organização de suas atividades, bem como busca sistematizar informações para solucionar possíveis falhas e manter as atividades que manifestam resultados positivos.

A construção das informações para a autoavaliação são feitas com a participação da comunidade acadêmica. Nesse processo, examina-se a coerência entre o projeto pedagógico do curso e sua implementação, em que avaliam-se seus níveis de pertinência e qualidade, suas fortalezas e fragilidades, a partir das quais se constrói uma agenda futura para a articulação dos objetivos, recursos, práticas e resultados.

## **3) Justificativa**

É relevante para o curso de Odontologia criar mecanismos de autoavaliação, uma vez que esses proporcionam, de forma sistemática, uma abertura para os diversos agentes exporem suas avaliações sobre o andamento das atividades desempenhadas no âmbito do curso, a fim de criar transparência e envolvimento das partes. A implementação de procedimentos de autoavaliação permite, ainda, obter informações, para melhorar o processo de ensino-aprendizagem e funcionamento do curso, além de analisar o cumprimento da responsabilidade dospreocupação do aperfeiçoamento.

## **Auto-avaliação Docente**

1. Sou pontual – chego no horário para as atividades?
2. Cumpro prazos estabelecidos com os alunos: seja no recebimento de atividades, seja na entrega de correções e notas?
3. Informo aos alunos como desenvolverei o componente curricular (disciplina)?
4. Explico aos alunos que competências / habilidades eles deverão adquirir no decorrer do componente curricular (disciplina)?
5. Explico e exemplifico a importância do componente curricular (disciplina) para o desempenho acadêmico e/ou profissional do aluno?
6. Sou claro e objetivo em minhas explicações?
7. Fomento a autodisciplina dos alunos?
8. Proponho aos alunos atividades diferenciadas de estudo - leituras, relatórios, trabalhos em grupo, trabalhos de campo, debates etc.?
9. Cumpro o planejamento do componente curricular (disciplina) integralmente?
10. Interesso-me e motivo os alunos a participarem do seu processo de aprendizagem?
11. Dou exemplos práticos esclarecedores da teoria e/ou explico o conceito teórico associado à prática?
12. Utilizo estratégias de avaliação diferenciadas e coerentes com os objetivos propostos?
13. Preocupo-me em recomendar e utilizar bibliografia atualizada e coerente com os objetivos propostos?
14. Estimulo a participação dos alunos em atividades de pesquisa?
15. Estimulo e motivo a participação dos alunos em atividades extra classe?
16. Busco aperfeiçoamento contínuo em minha área de atuação?
17. Relaciono-me com respeito e cordialidade com os alunos?
18. Relaciono-me com respeito e cordialidade com colaboradores de todos os níveis nesta e nas demais instituições que atuo como docente representante da Bahiana?

## **Avaliação da Classe pelo Docente**

1. Os alunos são assíduos: estão presentes as atividades/aulas?
2. Os alunos são pontuais: chegam no horário previsto para as atividades/aulas?
3. Os alunos permanecem sala durante todas as atividades/aulas?
4. Os alunos tem postura ética em trabalhos e provas?
5. Os alunos participam dos trabalhos em grupo, contribuindo com idéias e materiais?
6. Os alunos executam as tarefas solicitadas?
7. Os alunos participam das aulas com perguntas e comentários?
8. Os alunos demonstram ter ampliado os conhecimentos fora do horário de aulas, extrapolando o que foi ministrado em aula?

- 9.** Os alunos solicitam orientações em caso de dúvidas?
- 10.** Os alunos respeitam as regras de funcionamento da turma / grupos / na UESB e/ou ou outras instituições que frequentam como seu aluno?
- 11.** Os alunos demonstram respeito para com o(s) professor(es)?
- 12.** Os alunos se respeitam nas divergências de opinião em classe?
- 13.** Os alunos tratam com respeito os funcionários de todos os níveis na UESB e/ou ou outras instituições que frequento como seu aluno?
- 14.** Se classe de estágio – Os alunos demonstram interesse e respeito aos pacientes e/ou seus acompanhantes?
- 15.** Os alunos interpretam e realizam as atividades solicitadas com segurança?
- 16.** Os alunos relacionam os conteúdos programáticos dos diversos componentes curriculares/ módulos do curso?
- 17.** Os alunos são capazes de aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos trabalhados?

**Anexo 5: Estatuto da Universidade (Anexo em PDF)**